



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

- - 137

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 282/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, conforme especifica e dá outras providências."

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Governo do Município de Turiuba, autorizado a celebrar convênio conforme minuta anexa que passa a fazer parte integrante da presente lei, com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, para conceder oportunidades de estágio a estudantes que estejam freqüentando cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio e superior ou escolas de educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e/ou particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788/08.

Artigo 2º - A definição do valor da bolsa-auxílio a ser paga ao estagiário, assim como da jornada de atividade em estágio será feita mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se o disposto no artigo 10 e seguintes da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 12 de julho 2011.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-